



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

EDITAL 03/2017 - SELEÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSAS DO PROGRAMA DE
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – Ano 2017/2018

Pelo presente Edital estão abertas as inscrições para participação do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES com o objetivo de qualificar recursos humanos de alto nível por meio da concessão de 02 (duas) cotas de seis meses de bolsa de DOUTORADO SANDUÍCHE para dois candidatos, **com início dos estudos no exterior entre Agosto a Novembro de 2018, conforme o calendário da CAPES.** Em vista das candidaturas apresentadas e do mérito das propostas, a comissão de seleção poderá decidir alternativamente por conceder apenas 01 (uma) cota de doze meses de bolsa para um candidato somente. **Os planos de estudo deverão ser elaborados, nessa primeira etapa, levando-se em consideração o período de seis meses.**

Os candidatos deverão inscrever-se na Secretaria do PPGFIL, no período de **22 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018**, no horário das 8:00 às 12:00, com toda a documentação exigida pela CAPES. A seleção dos candidatos pelo PPGFIL ocorrerá entre os dias 01/02/2018 e 07/02/2018. O aluno de doutorado poderá realizar um estágio de 6 meses ou de um ano (dependendo do resultado da avaliação pela comissão de seleção) para desenvolver atividades no exterior, que sejam complementares e essenciais ao seu projeto de formação no Brasil. A Comissão para a seleção dos candidatos será constituída por três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

As bolsas serão obtidas junto à PROPG, mediante a solicitação do Programa, a partir do resultado e da documentação desta seleção.

Requisitos do proponente:

Poderão candidatar-se os alunos que atendam aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado

II- apresentar candidatura individual;

III- não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;

IV- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

V- não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (48 meses), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

VI- ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

VII- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, 12 meses do programa, no momento da inscrição;

VIII - estar seu Currículo Lattes atualizado, atender às exigências de proficiências de idiomas, tais como estabelecidas no Edital nº47/2017 da CAPES e demais condições estabelecidas no referido edital, em especial o item 4.1 (Requisitos e Atribuições do Candidato).

Procedimentos para inscrição

Para a inscrição na seleção do PPGFIL/UFSC é necessária a apresentação dos seguintes documentos na Secretaria do Programa:

1. Formulário de inscrição do PPGFIL/UFSC impresso, devidamente preenchido (Anexo I);
2. Possuir registro ORCID, que pode ser realizado no site <https://orcid.org/>
3. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - a) Título;
 - b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - d) Metodologia a ser empregada;
 - e) Cronograma das atividades;
 - f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
 - g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
 - h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) Referências bibliográficas.

4. Cópia impressa **não encadernada** do Currículo Lattes atualizado;

5. Cópia impressa de todos os comprovantes de publicação do Currículo Lattes organizados **na ordem em que aparecem citados**;

6. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

7. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

8. Teste de proficiência conforme o Edital nº47/2017 da CAPES para doutorado sanduíche (itens 4.1.1.10 e 8.5.6). Será aceita apenas a proficiência correspondente **ao idioma do país de destino**, conforme tabela e requisitos do item 8.5.6, com exceção dos casos de candidatos(as) com destino a países de língua não especificada na tabela supramencionada, que devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas na tabela do item 8.5.6, desde que aceita pela instituição onde se realizará o doutoramento. O(A) candidato(a) que pleitear bolsa para instituições de destino em países de língua portuguesa deverá apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme a tabela supramencionada;

9. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado.

Critérios de classificação:

Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação: Curriculum Lattes do candidato, considerado a sua produção intelectual de artigos científicos **documentada** dos últimos 5 anos (50%) e plano de estudos (50%).

A pontuação dos currículos será normalizada, considerando a maior pontuação atingida como 100% e as demais relativas a ela e será baseada na tabela do anexo II, que consta em anexo ao presente Edital.

Observações gerais:

Solicitamos aos candidatos que realizem leitura atenta dos editais que regem as candidaturas da bolsa de doutorado sanduíche antes de realizar a inscrição no PPGFIL: Edital nº47/2017 - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR, Regulamento de bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 186, de 29 de setembro de 2017 ou atos

normativos subsequentes que disciplinem a matéria), Portaria Capes nº 201, de 16 de outubro de 2017, Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017, disponíveis na página da CAPES.

O(a) candidato(a) aprovado(a) que por algum motivo desistir da implementação da bolsa deve comunicar essa decisão em tempo hábil à Coordenação do PPGFIL a fim de que o(a) próximo(a) classificado(a) possa usufruir da bolsa.

Os casos omissos neste Edital e não previstos nos editais da CAPES que regulamentam o doutorado sanduíche no exterior serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

O resultado da seleção será divulgado no site do PPGFIL até às 12h do dia **07 de fevereiro de 2018**. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido até às 12h do dia **08 de fevereiro de 2018** na secretaria do Programa.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2017

Prof. Roberto Wu
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia/UFSC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
SELEÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
(Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior) – Ano 2017/2018

Anexo I

Formulário de inscrição

Eu, _____, matrícula _____,
discente do curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em
_____ da Universidade Federal de Santa Catarina, declaro
para os devidos fins do Edital 03/2017 PPGFIL, que trata da seleção de candidatos para o
Programa de doutorado sanduíche no exterior, estar de acordo com as documentações
necessárias, condições de participação e prazos estipulados pela PPGFIL da UFSC, pelo Edital
nº47/2017 da CAPES – Programa de doutorado sanduíche no exterior. Declaro ter entregue à
secretaria do Programa toda a documentação exigida para a seleção interna do Programa do
qual faço parte.

Florianópolis, ____/____/____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
SELEÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
(Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior) – Ano 2017/2018

ANEXO II

Critérios de avaliação e classificação para os pedidos de bolsa de doutorado sanduíche no exterior

Será considerada a produção científica DOCUMENTADA dos últimos 5 anos, incluindo o ano corrente (2012-2017). Além do currículo lattes atualizado, deve-se documentar, EXCLUSIVAMENTE, os itens apresentados na tabela em continuação:

AUTORIA DE LIVRO CIENTÍFICO COM CONSELHO EDITORIAL	10 pontos
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO CIENTÍFICO COM CONSELHO EDITORIAL (COLETÂNEA)	8 pontos
TRADUÇÃO	Livro - 6 pontos Capítulo - 4 pontos Artigo científico - 3 pontos
AUTORIA DE LIVRO CIENTÍFICO SEM CONSELHO EDITORIAL	Metade dos valores atribuídos aos livros com conselho editorial
ARTIGO EM PERIÓDICO INDEXADO QUALIS CAPES FILOSOFIA (PUBLICADO OU COM ACEITE FINAL PARA PUBLICAÇÃO)	A1 = 10 B3 = 06 A2 = 09 B4 = 05 B1 = 08 B5 = 03 B2 = 07
ARTIGO EM PERIÓDICO C OU NÃO INDEXADO (PUBLICADO OU COM ACEITE FINAL PARA PUBLICAÇÃO)	2 pontos
RESENHAS EM PERIÓDICOS COM AVALIAÇÃO QUALIS CAPES FILOSOFIA	1 ponto
RESENHAS EM PERIÓDICOS SEM AVALIAÇÃO QUALIS CAPES FILOSOFIA	0,5 ponto
CAPÍTULO DE LIVRO CIENTÍFICO COM CONSELHO EDITORIAL	8 pontos
TRABALHOS EM ANAIS DE CONGRESSO E OUTROS EVENTOS	Trabalho completo em anais de congressos e outros eventos internacionais - 3 pontos Trabalho completo em anais de congressos e outros eventos nacionais – 2 pontos Resumos expandidos em anais internacionais - 1 ponto Resumos expandidos em anais nacionais - 0,5 ponto Resumos em anais internacionais - 0,5 ponto Resumos em anais nacionais - 0,3 ponto